



# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0261

MACAPÁ, 16 DE JANEIRO DE 1992 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Casa Militar  
Maj. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Procurador Geral do Estado do Amapá  
**ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**

Defensor Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 0046 DE 15 DE JANEIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos dos Decretos nºs. 0003 e 0005, de 02 de janeiro de 1992, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0251, de 02 de janeiro de 1992.

Macapá-Ap, em 15 de janeiro de 1992.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO Nº 0047 DE 15 DE JANEIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o 2º Ten PM DEUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO, para exercer, acumulativamente o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, Código: CDS-1, da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, a contar de 06 de janeiro de 1992.

Macapá-Ap, em 15 de janeiro de 1992.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

## Defensoria Pública do Estado do Amapá

### PORTARIA (P) Nº 005/92-DEFENAP

O Defensor Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IRENE JÚNIOR CARVALHO DOS SANTOS**, Agente de Portaria, Referência NA-06, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Procuradoria

Geral do Estado, à disposição desta Defensoria Pública, para responder pelo expediente de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas/DAA/DEFENAP, Código CDI-2, em substituição a sua titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de dezembro de 1991 a 08 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá-Ap, 09 de janeiro de 1992.

**LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**  
Defensor Geral do Estado

### PORTARIA (P) Nº 006/92-DEFENAP

O Defensor Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA DA SILVA COSTA**, Datilógrafa, Referência 28-NI, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Procuradoria Geral do Estado, à disposição desta Defensoria Pública, para responder pelo expediente de Chefe da Seção de Pessoal/DAA/DEFENAP, Código CDI-2, em substituição a titular **MARIA OSCARINA DE ARAÚJO CAPIBERIBE**, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 03 de fevereiro à 04 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá-Ap, 13 de janeiro de 1992.

**LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**  
Defensor Geral do Estado

## Secretaria de Estado da Administração

### PORTARIA (P) Nº 010/92-SEAD

O Secretário de Estado da Administração usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1485/91, 28790.017085/91-SEAD, 28750.000933/91-SEAGA, 28790.017545/91-SEAD,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados:

- Da Secretaria de Estado da Administração para a Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

\* **RENÂN ANTONIO SOARES ALVES.**

- Da Secretaria de Estado da Administração pa-

ra a Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI.

\* **JAIME GOMES DOS ANJOS FILHO.**

- Da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE.

\* **CILERIANO DA SILVA PINHEIRO.**

- Da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

\* **VALDECI FERREIRA CRUZ.**

Macapá-Ap, 09 de janeiro de 1992.

**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**  
Secretário de Estado da Administração

## Comissão Permanente de Licitação

### DIVULGAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, representado pela sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar Concorrência Pública nº 001/92-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações Subsequentes, no dia 17.02.92, que tem como objeto o ARRENDAMENTO TURÍSTICO DO MARCO ZERO DO EQUADOR, respectivamente.

Os envelopes da Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada às 10:00 horas do dia 17.02.92, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Administração-CENTRO ADMINISTRATIVO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Concorrência Pública, poderão ser obtidos pelos interessados, na SEAD, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Os interessados na aquisição deste Edital, deverão recolher através de depósito bancário no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em nome do Governo do Estado do Amapá, conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/SEAD, o comprovante de recolhimento da taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O formulário de depósito deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro - SEFAZ, sala 14 - Térreo.

**SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA**  
Presidente da CPL/GEA



## Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA (N) Nº 017/91 - DAT/SEFAZ

Institui Comissão para elaboração de proposta dos Regulamentos do ICMS, ITCD, IPVA e AIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de elaborar proposta dos Regulamentos do ICMS, ITCD, IPVA e AIR;

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

- ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES (Diretor do Deptº. Adm. Tributária)
- ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA (Chefe da Divisão de Tributação)
- DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA (Fiscal - AF-I)
- RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA (Fiscal - AF-I)
- SÉRGIO JOSÉ MENEZES OLIVEIRA (Fiscal - AF-I)
- RÉGINA COELI CAMPOS FARIAS (Apoio Logístico).

Art. 3º - A Comissão será coordenada pela Chefe da Divisão de Tributação, ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA e Supervisionada pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária, ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, e reunir-se-á, diariamente, no período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1992.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 1991.

**Dr. JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 077/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 014/91-CIA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Assistente Jurídico código NS-503-A, referência 08; Agente Administrativo código SA-701, referência NI-32 classe Especial Escrivão de Polícia, Classe E, Padrão IV, Agente Polícia, Padrão IV, Classe Especial pertencentes ao Quadro e Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotados na PROG, SEAD e SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de colherem dados para os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 1907, junto a Senhora FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES, residente naquela cidade, no período conforme segue no quadro abaixo:

Nome:  
MARIA LINA PASTANA  
Destino:  
Belém-PA  
Período:  
05 à 11.12.91

Nome:  
JOSÉ WALKER MONTEIRO LIMA  
Destino:  
Belém-PA  
Período:  
05 à 11.12.91

Nome:  
NILCE VENANCIONE DE MORAES  
Destino:  
Belém-PA  
Período:  
05 à 11.12.91

Nome:  
LEONEL BORGES DE CARVALHO  
Destino:  
Belém-PA  
Período:  
05 à 11.12.91

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 078/91-SP-SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº. 077/91-DIVAR/DAT-SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IRA QUITAN CORDEIRO, Ocupante do Cargo de Agente Administrativo Código, LT.SA.701, referência NI-32, Classe "Especial", pertencente a Tabela Permanente de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder pela Chefia da Divisão de Arrecadação Código, CDS-1 do Departamento de Administração Tributária, durante o impedimento do seu respectivo titular EIDERVALDO ARAÚJO VERAS, face a Licença do mesmo, no período de 05 à 22.12.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá(AP), 16 de dezembro de 1991.

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário do Estado da Fazenda

### PORTARIA (P) Nº 080/91-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0076/91-DAT/SEFAZ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Auxiliar de Fiscal de Tributos AF-II; as Agentes Administrativos código, LT-SA-701, referência NI-32 e 20; Datilógrafo código, LT-SA-702-A, referência NI-15 e os Motoristas de Veículo Terrestre código LT-TO-902, referências NA-32, pertencentes as Tabelas Permanente e Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria da Fazenda-SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades-Macapá-AP, até aos municípios deste Estado, mencionados no quadro abaixo, a fim de arrecadarem as Cartelas do Concurso "NOTA LEGAL", para o sorteio de prêmios que será realizado no dia 11.01.92.

Nome:  
NORMA SUELI LOBATO ALVES  
Destino: Mazagão  
Período: 08 à 11.01.92

Nome:  
MARIA ISA PAIXÃO DOS SANTOS  
Destino: Amapá e Calçoene  
Período: 08 à 11.01.92

Nome:  
LEILA CABRAL CHAVES  
Destino: Oiapoque  
Período: 08 à 11.01.92

Nome:  
ODON PANTALEÃO MORALES  
Destino: Vila Laranjal do Jari  
Período: 08 à 11.01.92

Nome:  
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA E SILVA  
Destino: Mazagão  
Período: 08 à 11.01.92

Nome:  
JOÃO PAULO MELO FARIAS  
Destino: Amapá e Calçoene  
Período: 08 à 11.01.92

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Macapá-AP, 31 de dezembro de 1991

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Secretário de Estado da Fazenda



## ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES  
Diretor  
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial  
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa  
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 38 - Centro  
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-344  
Ramais: 176 - 177 - 178  
Fax: (096) 222-4321  
Telex: 96 - 2361  
Cep 68.900 - Macapá-AP

#### PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá . . . . . Cr\$ 29.200,00  
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios . . . . . Cr\$ 43.800,00

#### PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I . . . . . Cr\$ 25,00  
- Modelo II . . . . . Cr\$ 50,00  
- Modelo III . . . . . Cr\$ 100,00

#### REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

#### PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar . . . . . Cr\$ 450,00  
Exemplar atrasado . . . . . Cr\$ 500,00

#### PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna . . . . . Cr\$ 6.000,00  
Preço por página . . . . . Cr\$ 900.000,00  
Proclama de Casamento . . . . . Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas



CONVÊNIO ICMS 71/91

Altera o percentual de redução da base de cálculo do ICMS, nas saídas para o exterior, de ferro e seus derivados.

O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 65a. Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 05 de dezembro de 1991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - O percentual de redução da base de cálculo do ICMS dos produtos classificados nos códigos 7202.01 a 7202.92 e 7202.99 da NBM/SH, constante da lista anexa ao Convênio ICM 07/89, incorporada ao Convênio ICMS 15/91, passa a ser de 65,38% (sessenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Cláusula segunda - Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 1991.

Handwritten signatures and initials for Convênio ICMS 71/91.

O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 65a. Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 05 de dezembro de 1991, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Os Estados e o Distrito Federal observarão o disposto neste Convênio, relativamente às reclamações impetradas por contribuinte domiciliado no respectivo território, com fundamento no § 1º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991.

Cláusula segunda - A reclamação será entregue, pelo interessado, na Secretaria de Fazenda, Economia ou Finanças da unidade federada de seu domicílio fiscal, acompanhada das razões de fato e de direito e de documentação que amparem a sua pretensão.

Cláusula terceira - Apreciada a reclamação, a unidade federada deverá:

- I - julgada procedente, submeter a matéria ao CONFAZ, por meio da COTEPE/ICMS com proposta de exclusão do produto da lista dos semi-elaborados, instruída com a documentação pertinente;
II - julgada improcedente, remeter à COTEPE/ICMS cópia dos pareceres técnicos da decisão, para divulgação aos seus membros.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso I, a COTEPE/ICMS elaborará parecer, para apreciação do CONFAZ.

Cláusula quarta - As reclamações não terão efeito suspensivo.

Cláusula quinta - A decisão do CONFAZ que rejeitar a exclusão do produto, será objeto de resolução específica, publicada no Diário Oficial da União.

Cláusula sexta - Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 1991.

Handwritten signatures and initials for Convênio ICMS 71/91.

CONVÊNIO ICMS 72/91

Prorroga as disposições do Convênio ICMS 69/91, de 24.10.91, que dispõe sobre regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e os Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 65a. Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 05 de dezembro de 1991, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Ficam prorrogadas, até 30 de junho de 1992, as disposições do Convênio ICMS 69/91, de 24 de outubro de 1991.

Cláusula segunda - Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 1991.

Handwritten signatures and initials for Convênio ICMS 72/91.

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA (P) Nº 001/92 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Bibliotecária MARIA ONEIDE GUEDES BASTOS, pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pelo expediente da Biblioteca, durante o impedimento do titular VENÂNCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, que entrará em gozo de férias no período de 13.01 a 01.02.92.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá, 16 de janeiro de 1.992.

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Secretário

PORTARIA (P) Nº 002/92 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Economista ELIANA BENJAMIN DO CARMO, Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica, pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pelo expediente do Departamento de Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO PALHA PALHEIA, que estará viajando no período de 06 a 18.01.92.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá, 16 de janeiro de 1.992.

RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA Secretário

CONVÊNIO ICMS 73/91

Dispõe sobre a tramitação das reclamações previstas na Lei Complementar Nº 65, de 15 de abril de 1991.



## Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

## Comissão de Licitação de Obras e Serviços

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 081/91-CLOS/SOSP

#### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que de ordem superior, fica transferida, para o próximo dia 04 de fevereiro de 1992, no mesmo local e horário, a realização da Licitação, a nível de Tomada de Preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 081/91-CLOS, para a execução dos serviços de Construção da EPG do Bairro do Buritizal, em Macapá.

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
Presidente da CLOS/SOSP

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 082/91-CLOS/SOSP

#### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que de ordem superior, fica transferida, para o próximo dia 04 de fevereiro de 1992, no mesmo local e horário, a realização da Licitação, a nível de Tomada de Preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 082/91-CLOS/SOSP, para a execução dos serviços de Construção da EPG do Bairro do Jardim Felicidade II, em Macapá.

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
Presidente da CLOS/SOSP

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 083/91-CLOS/SOSP

#### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, avisa aos interessados que de ordem superior, fica transferida, para o próximo dia 04 de fevereiro de 1992, no mesmo local e horário, a realização da Licitação, a nível de Tomada de Preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 083/91-CLOS/SOSP, para a execução dos serviços de Reforma do Antigo Supermercado da CEA, para Construção e Adaptação da Oficina Eletrônica e Sede da Divisão do Interior.

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
Presidente da CLOS/SOSP

## COORDENADORIAS ESTADUAIS

## Coord. Estadual do Meio Ambiente

### PORTARIA (P) Nº 292/91-CEMA/AP

O Coordenador Estadual do Meio Ambiente, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0161 de 01 de outubro de 1991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) nº 0046 de 16 de novembro de 1989,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA, Agente Administrativo, classe "A", referência NI-17, lotada e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para responder em substituição pelo expediente da Secretária Executiva do Gabinete do Coordenador/CEMA-AP, na ausência de seu titular que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 21.01.92.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Coordenador Estadual do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 1991.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS  
Coordenador - CEMA/AP

## Comissão de Inquérito

### PORTARIA Nº 001/92-CS

O Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 001/92-CS de 06 de janeiro de 1992, do Sr. Chefe da Casa Civil em exercício do Governo do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar LETICIA DA SILVA MACÉDO, Agente Administrativo, Ref. NI-27, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, para desempenhar as funções de Secretária da mesma comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Sindicância, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1992.

DEUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE REDISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado,

conforme normas do Regimento Interno.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

01) HABEAS CORPUS Nº 007/91 - CAPITAL  
Impetrante: Marcos Aurélio Miranda Nogueira (adv.)  
Paciente: Paulo Henrique Santana Brito  
Autoridade coatora: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal - da Comarca de Macapá

Relator anterior: Exmº Senhor Des. GILBERTO PINHEIRO

Relator: Exmº Senhor Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, (Belº Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscrevi.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MISAEL ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA com MARIA DO SOCORRO CASTRO PASTANA.

Ele é filho de Ismael Rodrigues de Oliveira e de Valdelice Pinheiro de Oliveira.

Ela é filha de Alfredo Braga Pastana e de Maria Nadir Castro Pastana.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 07 de janeiro de 1992.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO DA CRUZ PINHO com MARIA EUDALICE QUEIROZ DA SILVA.

Ele é filho de Raimundo José da Cruz e de Maria do Socorro Pinho Cruz.

Ela é filha de Francisco Nelson da Silva e de Raimunda Alves de Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 13 de janeiro de 1992.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA com NUMBIA CARGELENE GÓES FERREIRA.

Ele é filho de José Nilton de Oliveira e de Henriqueta Costa de Oliveira.

Ela é filha de José Carlos Bastos Ferreira e de Maria Geíça Góes Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de janeiro de 1992.

Bel. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
Titular